



DECRETO Nº 1624

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 82.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	- Gabinete do Presidente			
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 7.000,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 35.000,00
38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 5.000,00
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 5.000,00
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 10.000,00
38001.08244.0002.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 001	---	R\$ 20.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material de consumo.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	82.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	VALOR	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	- Gabinete do Presidente			
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	7.000,00
38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	5.000,00
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	5.000,00
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	45.000,00
38001.08244.0002.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 001	R\$	20.000,00
JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com material de consumo.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	82.000,00